



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 149/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.048.900,00 (três milhões quarenta e oito mil e novecentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recurso:
00844 – CONVÊNIO Nº 203/2025 SEAB – SIT 73005 – Equipamentos Rodoviários.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto por este Decreto, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de setembro de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2330 - Decreto nº 149/2025 de 16/09/2025

Escopo

Nº Ano

Autorização: 2162 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1310 2024

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.048.900,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	3.048.900,00

Despesa

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	3.048.900,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
26.782.0050.1022 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1421 00844 CONVÊNIO Nº 203/2025 SEAB - SIT 73005 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - 844		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	3.048.900,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real -	0,00	3.048.900,00 #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 166/2025 – SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 149/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.048.900,00 (três milhões quarenta e oito mil e novecentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recurso: 00844 - CONVÊNIO Nº 203/2025 SEAB - SIT 73005 - Equipamentos Rodoviários.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto por este Decreto, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 150/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 115.452,97 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

IV - Excesso de Arrecadação:

R\$ 1.452,97 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

V - Superávit Financeiro:

R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recursos: 00841 - Convênio SETU 083/2025 - SIT 71588 - 43º Aniversário de Cantagalo.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso V, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos: 00336 - SESA - Incentivo à Org. da Assistência Farmacêutica - Custeio; 10059 - Concessão de Prestação de Serviços Funerários.

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, IV e V, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	16/09/2025	Escopo	Nº	Ano
2152	Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação			3.048.900,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			0,00	3.048.900,00
Despesa					
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acrescimo		3.048.900,00
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura		
26.782.0000	ADQUIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1471	00844 CONVÊNIO Nº 203/2025 SEAB - SIT 73005 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - 844				
Crédito adicional	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Suplementar	Excesso de Arrecadação			Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação			3.048.900,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			0,00	3.048.900,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025

Assinado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia: 10/10/2025